



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS  
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)  
PREGÃO Nº 083/2018 - PROCESSO Nº 12.691/2018  
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP e MEI.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de análise de amostras de água para o consumo humano no Município de Araucária, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

**DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA:** OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszczy, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR, **até as 09:30 horas do dia 05 de setembro de 2018 e a abertura se dará na mesma data e local às 10:00 horas.**

O Edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(íveis) no site [www.araucaria.pr.gov.br](http://www.araucaria.pr.gov.br) ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelos telefones: (41) 3614-1490 (DLC)/3614-1699 (Pregoeiro)

Araucária, 21 de agosto de 2018.

**JUCILEIDE VIANA DOS REIS DUBIELA  
PREGOEIRO**



**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 083/2018**  
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12.691/2018**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 05/09/2018**  
**HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 10:00 horas**  
**LOCAL: Prefeitura do Município de Araucária-Paraná**

O Município de Araucária, Paraná, pelo Pregoeiro que ao final assina, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO (SISTEMA REGISTRO DE PREÇO), do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nºs 32.322/2018, 31.519/2017, 18.966/05, Decretos Municipais nºs 16.928/02 e 19.112/05 que dispõem sobre o Sistema de Registro de Preços no Município de Araucária, e Leis Complementares 123/06 e 147/14, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde no ofício nº 394/2018.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

**Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados, até às 09:30 horas do dia 05 de setembro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Pedro Druszczy, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no horário e data supracitados, na sala de abertura de licitações, sita à Rua Pedro Druszczy, nº 160, e será conduzida por Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

**1. DO OBJETO**

- 1.1** Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de análise de amostras de água para o consumo humano no Município de Araucária, nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

**2. DA PARTICIPAÇÃO**

- 2.1** Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2** O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.
- 2.2.1** **Esta licitação é de participação exclusiva para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI).**



### **3. DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO**

- 3.1** Somente será credenciado representante de empresa que tenha protocolado envelopes de proposta e de habilitação;
- 3.2** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos fora dos invólucros:
- a)** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;
  - b)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
  - d)** Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
  - e)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
  - f)** Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. (Modelo no Anexo I);
  - g)** Caso queira usufruir dos benefícios das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, deverá apresentar documento comprobatório que a proponente enquadra-se na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, emitido com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação;
  - h)** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, e cada representante poderá representar somente uma empresa, sendo que, no caso do representante não possuir poderes para representar a licitante, este deve apresentar procuração por instrumento público ou particular da qual constem poderes específicos para formular lance, negociar preço, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar os demais atos pertinentes à licitação;
  - i)** O credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 3.3** O representante legal deve apresentar o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 3.4** O procurador deve apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre



os indicados nas alíneas "a" à "e" do subitem 3.2, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

- 3.5** Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

#### **4. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 4.1** A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

|                                                                                                                                            |                                                                                                                                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Envelope nº 1 – Proposta<br>Pregão nº 083/2018<br>Processo Nº 12.691/2018<br>RAZÃO SOCIAL<br>CNPJ<br><i>e-mail</i> e telefone para contato | Envelope nº 2 – Habilitação<br>Pregão nº 083/2018<br>Processo nº 12.691/2018<br>RAZÃO SOCIAL<br>CNPJ<br><i>e-mail</i> e telefone para contato |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

- 4.2** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
- 4.3** Os documentos necessários à habilitação e proposta deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

#### **5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

- 5.1** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- Nome, endereço, *e-mail* (para envio de empenhos, contratos e demais comunicados), telefone e CNPJ;
- Número do processo e do Pregão;
- Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com os Anexos II e IV deste Edital;
- Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: frete, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- A proposta para o preço unitário poderá conter no máximo **02 (duas) casas decimais**;



f) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação. Tal prazo ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial.

**5.2** Não será admitida proposta que não contemple a quantidade integral do item cotado.

**6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**

a) O envelope “habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

**6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual.

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

**6.1.1** Caso a documentação de Habilitação Jurídica exigida no sub item 6.1. seja apresentada no Credenciamento, não será necessária sua apresentação no envelope nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

**6.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciários;

c) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

d) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

e) Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011 (CNDT).

**6.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, CONTRA A EMPRESA LICITANTE,



emitida com antecedência máxima de 60 dias a contar da data de abertura da licitação.

#### **6.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Licença Sanitária da empresa, expedida pela Vigilância Sanitária do Município do domicílio da mesma, dentro do prazo de validade, não sendo obrigatória a apresentação para os casos em que a licitante seja Órgão Público, conforme parágrafo único, inciso XXXI, artigo 10 da lei 6.437/77;
- b) Comprovação de Registro Profissional do responsável técnico legalmente habilitado junto ao seu respectivo órgão de classe;
- c) Certificado de acreditação segundo os requisitos estabelecidos na ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005 vigente;
- d) Certificado de habilitação concedido pelo Laboratório Central do Estado do Paraná (LACEN-PR) para a realização de ensaios de interesse da vigilância em saúde ambiental, conforme disposto na Resolução da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná n.º 610/2010 ou Comprovante de habilitação perante a Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS), conforme RDC 12/2012 para o escopo analítico constante da proposta.

#### **6.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES**

- a) Declarações da licitante, elaboradas em papel timbrado e assinadas por representante legal, nos termos do Anexo III.

#### **6.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

- a) É facultado às licitantes substituir documentos de habilitação exigidos neste Edital por certificado de registro cadastral emitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Araucária para os documentos que estiverem no prazo de validade.
- b) O certificado de registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos itens 6.4 e 6.5.
- c) Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

### **7. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO**

- 7.1 No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 7.2 Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.
- 7.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.



- 7.3.1** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 7.3.2** Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório.
- 7.4** As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
- a)** Primeiramente, a proposta de menor preço e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);
  - b)** Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.5** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 7.5.1** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 7.6** A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.7** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.
- 7.8** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.9** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.10** Nos casos em que a empresa seja vencedora do mesmo item em lotes/grupos distintos, estes serão adjudicados com o menor valor proposto.
- 7.11** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 7.12** Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



- 7.13** A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.14** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.15** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 7.16** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 7.17** Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 7.17.1** No caso de licitação tipo menor preço por item o menor lance, (preço unitário) obtido na fase de lances verbais será declarado o vencedor; no caso de licitação tipo menor preço por lote, será vencedor o que apresentar o menor lance (preço global) sendo que, para obtenção dos preços unitários dos itens que compõem o lote será aplicado, linearmente, o desconto global obtido sobre os preços unitários propostos, ressalvada a possibilidade de ajuste, para menor, no preço global lançado em virtude de arredondamentos.

## **8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

- 8.1** No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 8.2** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;
- 8.3** As razões do recurso de que trata o subitem 8.1 deverão ser protocoladas no Departamento de Licitações e Compras da Secretaria de Administração da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszc, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR;
- 8.4** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 8.5** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;





- 8.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.7 Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;
- 8.8 Homologado o procedimento, serão convocados os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços.

## **9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 9.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo V deste Edital
- 9.2 Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de Araucária, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.
- 9.3 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 9.4 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 9.5 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Araucária, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária, a Ata de Registro de Preços atualizada no [sítio http://www.araucaria.pr.gov.br/grp/diario/portal/publicacao.php](http://www.araucaria.pr.gov.br/grp/diario/portal/publicacao.php), contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 9.6 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 9.7 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme item 9.5. deste Edital.

## **10. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.**

- 10.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 10.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas nos artigos 13 e 14, respectivamente, do Decreto Municipal nº 16.928/02.



## **11. DAS CONTRATAÇÕES**

- 11.1** O licitante vencedor estará obrigado a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos Anexos e na própria Ata de Registro de Preços.
- 11.2** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.3** Para instruir a contratação o órgão responsável emitirá empenho e/ou ordem de serviço, ou instrumento equivalente, constando as quantidades, o preço registrado, o local da execução/fornecimento, o prazo e o horário da execução/fornecimento.
- 11.4** O licitante vencedor deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Secretaria solicitante para retirar o empenho e/ou ordem de serviço.

## **12. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

- 12.1** A execução/fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
- 12.2** A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Anexo II deste Edital.
- 12.3** A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.
- 12.4** Por ocasião da execução/fornecimento, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.
- 12.5** Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
- 12.5.1** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituições, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 12.5.2** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



### 13. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1** O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades fornecidas, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's da União e Previdenciários, FGTS e de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.
- 13.2** As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho e/ou contrato.
- 13.3** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após a data de sua apresentação válida respeitado o prazo do item 13.1.
- 13.4** Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da Lei.
- 13.5** O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a contratada apor à nota fiscal o número da conta-corrente, da agência e do banco, sendo que estas estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da lei.
- 13.6** O valor total máximo estimado desta licitação é de **R\$ 28.622,16 (vinte e oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos)**, sendo que o valor estimado para pagamento no ano de 2018 correrá pelo orçamento de 2018, em dotação orçamentária própria, conforme tabela abaixo, previsto na LDO e no PPA, e o valor restante para o exercício de 2019, estará previsto na lei orçamentária anual e na lei de diretrizes orçamentárias do exercício de 2019, bem como no PPA:

| ÓRGÃO | DOTAÇÃO                                                                    | FONTE                       |
|-------|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| SMSA  | 12.01.10.304.0005.2025 – 3090395100<br>12.01.10.305.0005.2026 – 3090395100 | 1.000, 1.303, 1.497 e 1.510 |

### 14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 14.1** Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Araucária, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 14.2** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
- 14.2.1** Multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço global da contratação, no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos itens 9.2 e 11.4.
- 14.2.2** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso e no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos subitens 12.5.1 e 12.5.2 até o limite máximo de 10 (dez) dias, quando poderá se dar por cancelada a contratação ou suspensa a emissão de nova contratação para a penalizada. Aplica-se a mesma multa no caso de não cumprimento das disposições contidas no Anexo II, podendo a contratação ser cancelada na hipótese de reincidência.



**14.2.3** À contratada que descumprir qualquer item, prazo e condições deste Edital será aplicada a seguinte penalidade: advertência registrada e posteriormente abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas.

## **15. DA GARANTIA CONTRATUAL (CAUÇÃO)**

**15.1** Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Araucária através do endereço eletrônico <http://www.araucaria.pr.gov.br/grp/diario/portal/publicacao.php> e no Mural do Paço Municipal da Prefeitura de Araucária.

**16.2** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá protocolar impugnação ao ato convocatório do Pregão, no Departamento de Licitações e Compras da Secretaria de Administração da Prefeitura do Município de Araucária, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR.

**16.3** A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

**16.4** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**16.5** A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.

**16.6** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.

**16.7** A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.

**16.8** São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.

**16.9** A vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.



- 16.10** O Município, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará o cumprimento do contrato.
- 16.11** O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 16.12** O Município reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo o serviço contratado, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se para tanto os preços unitários.
- 16.13** A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.14** Pode o presente Pregão ser revogado ou anulado sem que caiba ao licitante qualquer tipo de indenização.
- 16.15** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 16.16** Integram o presente Edital:
- Anexo I – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;
  - Anexo II – Termo de referência;
  - Anexo III – Modelos de declarações;
  - Anexo IV – Modelo da proposta de preços;
  - Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 16.17** Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas das 09h00 às 12h00 ou das 13h00 às 16h00, no Departamento de Licitações e Compras, Rua Pedro Druszczyk, nº 160, 1º andar, Araucária, Paraná, (41) 3614-1490/ 3614-1699 (Pregoeiro).

Araucária, 21 de agosto de 2018.

**JUCILEIDE VIANA DOS REIS DUBIELA**  
**PREGOEIRO**



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

## **ANEXO I – MODELO**

### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

Pregão N°: /2018

Processo Licitatório n°: 12.691/2018

O abaixo assinado, senhor \_\_\_\_\_, R.G. n° \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei n° 10.520/02, DECLARA que a empresa supracitada cumpre plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da empresa  
RG do declarante



## ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

| ITEM                        | CÓDIGO SISTEMA PMA | QUANT. | UNIDADE | ESPECIFICAÇÃO                                                                              | VALOR UNITÁRIO/ R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO/ R\$ |
|-----------------------------|--------------------|--------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------------|
| 01                          | 201829             | 120    | Serviço | Prestação de serviços de análises microbiológicas de Coliformes Totais e Escherichia Coli. | 86,93               | 10.431,60                 |
| 02                          | 205237             | 6      | Un.     | Anexo 7 completo. Inorgânicos, orgânicos, agrotóxicos e desinfetantes secundários.         | 2.328,14            | 13.968,84                 |
| 03                          | 214551             | 108    | Serviço | Análise físico-química de flúor                                                            | 39,09               | 4.221,72                  |
| VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO |                    |        |         |                                                                                            | R\$                 | 28.622,16                 |

### 2. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA

- a) Em até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da nota de empenho;

### 3. LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

- a) A retirada de amostras (conforme estabelecido na alínea “e” do item 4 deste Anexo) e a entrega dos laudos das análises (conforme estabelecido na alínea “g” do item 4 deste Anexo), deverão ser realizadas na Divisão de Vigilância Ambiental e da Saúde do Trabalhador, sito na Rua Lourenço Jasiocha, 865 – Centro – Araucária/PR.

### 4. CONDIÇÕES

- a) No valor da proposta deverão estar incorporados ao valor final dos serviços, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes das amostras, custos dos frascos para coleta, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto desta licitação;
- b) O Serviço de Vigilância Ambiental do Município de Araucária emitirá as requisições para a realização dos serviços, na proporção aproximada de: 10 (dez) amostras/mês para o item 01; 6 (seis) amostras anuais para o item 02, e 9 (nove) amostras/mês para o item 3. Poderá haver variação (+/-) conforme a demanda para todos os itens;
- c) A CONTRATADA deverá fornecer: frascos esterilizados para coleta referente ao item 01 para água clorada e *in natura*, contendo os reagentes necessários à conservação da amostra; frascos destinados à coleta de amostras para análise referente ao item 02, contendo os reagentes necessários à conservação da amostra; frascos destinados à coleta de amostras para análise referente ao item 03, contendo os reagentes necessários à conservação da amostra;



- d) No caso da CONTRATADA estar localizada no Município de Curitiba, a Divisão de Vigilância Ambiental e da Saúde do Trabalhador entregará as amostras a serem analisadas no endereço da empresa;
- e) No caso da CONTRATADA estar localizada fora do município de Curitiba, as amostras a serem analisadas deverão ser retiradas na Divisão de Vigilância Ambiental e da Saúde do Trabalhador do município de Araucária, sendo que todas as despesas correrão por conta da CONTRATADA;
- f) Os frascos destinados às coletas deverão ser encaminhados à CONTRATANTE em seu endereço sede, sita na Rua Lourenço Jasiocha, 865 – Centro – Araucária/PR;
- g) Os laudos das análises realizadas deverão ser prontamente encaminhados à Divisão de Vigilância Ambiental e da Saúde do Trabalhador, através do endereço eletrônico: [saude.ambiental@araucaria.pr.gov.br](mailto:saude.ambiental@araucaria.pr.gov.br) e posteriormente em via impressa no endereço da CONTRATANTE (constante na alínea anterior);
- h) Atendendo ao Artigo 22 da Portaria nº 2.914/2011, do Ministério da Saúde, as metodologias analíticas devem adequar-se às normas nacionais ou internacionais mais recentes, tais como:
  - I - *Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater*, de autoria das instituições *American Public Health Association (APHA)*, *American Water Works Association (AWWA)* e *Water Environment Federation (WEF)*;
  - II - *United States Environmental Protection Agency (USEPA)*;
  - III - Normas publicadas pela *International Standardization Organization (ISO)*; e
  - IV - Metodologias propostas pela Organização Mundial da Saúde (OMS).





### **ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES**

#### **DECLARAÇÃO**

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação no Pregão nº /2018, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Araucária – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, que venha a impossibilitar nossa habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Local e data

---

Assinatura do representante legal

#### **DECLARAÇÃO**

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação na licitação, modalidade Pregão nº /2018, da Prefeitura do Município de Araucária, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do presente certame.

Local e data

---

Assinatura do representante legal

#### **DECLARAÇÃO**

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

---

Assinatura do representante legal





**ANEXO V**  
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: /2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços nº -----/2018**

Aos .....dias do mês de .....do ano de ....., no Município de Araucária, Estado do Paraná, no Prefeitura Municipal, sito à Rua: Pedro Druszc, 111, reuniram-se o Secretário Municipal de ....., CPF....., o Secretário Municipal de Finanças ....., CPF e o Prefeito Municipal....., CPF....., representantes do Município de Araucária, como contratante e a empresa .....CNPJ....., com sede à .....neste ato representada pelo Sr.....,CPF....., como contratada, para proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 16.928/2002 e do Edital de Pregão nº /2018, ao Registro de Preços conforme (Anexo II), referente(s) ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS) | PREÇO UNITÁRIO (R\$) |
|------|--------------------------|----------------------|
|      |                          |                      |

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº \_\_\_\_/2018.

Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão nº /2018 e seus Anexos.

Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA